



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 5.246, DE 12 DE ABRIL DE 2011.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL  
NO VALOR DE R\$ 17.292,00.

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

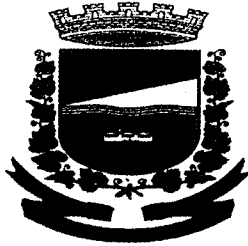
Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 17.292,00 (dezesete mil duzentos e noventa e dois reais), na unidade orçamentária que segue:

Despesa..... 1070  
Órgão..... 06 SECR.MUNICIPAL DE EDUCACAO  
Unidade ..... 03 ENSINO FUNDAMENTAL  
Função..... 12 Educação  
Subfunção..... 361 Ensino Fundamental  
Programa ..... 0257 MELHORIA NA INFRAESTR.DA REDE  
FÍS.ESCOLA  
Projeto/Atividade ..... 1208 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE  
EMEFS  
Categoria ..... 4.4.20.93.00000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES  
Recurso ..... 20 Recursos MDE  
Valor ..... R\$ 17.292.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução orçamentária nas seguinte unidades orçamentárias:

Despesa..... 770  
Órgão..... 06 SECR.MUNICIPAL DE EDUCACAO  
Unidade ..... 03 ENSINO FUNDAMENTAL  
Função..... 12 Educação  
Subfunção..... 361 Ensino Fundamental  
Programa ..... 0257 MELHORIA NA INFRAESTR.DA REDE  
FÍS.ESCOLA  
Atividade ..... 1208 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE  
EMEFS  
Categoria ..... 4.4.90.52.00000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE  
Recurso ..... 1098 FUNDO NAC. DESENV. EDUC. - CONVENIOS  
Valor ..... R\$ 11.292,00

Despesa..... 192  
Órgão..... 06 SECR.MUNICIPAL DE EDUCACAO  
Unidade ..... 02 EDUCACAO INFANTIL



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Função..... 12 Educação  
Subfunção..... 365 Educação Infantil  
Programa..... 0257 MELHORIA NA INFRAESTR.DA REDE  
FÍS.ESCOLA  
Projeto/Atividade..... 1207 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE  
EMIS  
Categoria..... 4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALACOES  
Recurso..... 20 Recursos MDE  
Valor..... R\$ 6.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos doze dias do mês de abril de dois mil e onze.

ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

<sup>S</sup>  
Simone Azevedo Dias Flores  
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 015  
e publicado (a)  
Em 12/04/2011

S